

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 30/06/2021, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SM-J-21-13 – Lista Final

Homologo
Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

APROVADA

X



Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-J-21-13	LAR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA	DGS-J-21-13-1	GABINETE INCLUSIVO	65,96% - 1,98	€ 49 999,28

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, dado que responde de forma substancial à finalidade do concurso, ou seja, desenvolver-se-á "no contexto da reabilitação psicossocial e da promoção da saúde mental positiva dirigida à população adulta (≥ 18 anos), [tendo] como finalidade a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental graves e/ou com perturbações psiquiátricas".

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde e na área de intervenção a que se candidata, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência para as respetivas funções de até 5 anos e uma equipa com perfil adequado às funções, ainda que com experiência não muito consolidada.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema, ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder às necessidades identificadas, não obstante o referido anteriormente no que concerne à experiência da equipa.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização do ponto de vista qualitativo (fatores psicológicos, sociais, económicos e culturais que justificam a intervenção), reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações que permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos em todas as dimensões concetuais constantes do Aviso de Abertura, sendo que todas as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento e a escolha das metodologias teve em atenção o grupo alvo e o contexto de intervenção.

No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação": apresentação de um plano de monitorização adequada com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados e adequados aos objetivos definidos; plano de avaliação

adequado com métodos e instrumentos adequados, mas com indicadores de resultado insuficientes (na formulação), confundindo-se sobremaneira com os indicadores de processo.

Quanto aos custos, evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, carecendo apenas de esclarecimento complementar em duas rubricas. Não sendo apresentada uma proposta de cofinanciamento, impôs-se a respetiva correção em fase concursal apropriada. Por sua vez, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilitam a sua continuação de forma parcialmente autónoma.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas com outras entidades, mas os seus contributos ao nível técnico e financeiro não estão documentados.

Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto sem metodologia inovadora, mas com potencial para gerar valor acrescentado.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta bastante satisfatória aos requisitos do concurso e é determinado o seu deferimento, dado que obteve uma classificação superior às das outras duas candidaturas, ou seja, 65,96% - 1,98.

EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-21-13	Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior	DGS-J-21-13-2	Plural - Intervenção comunitária em saúde mental	58,48% - 1,75

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, dado que responde à finalidade do concurso, ou seja, evidencia um desenvolvimento do projeto "no contexto da reabilitação psicossocial e da promoção da saúde mental positiva dirigida à população adulta (≥ 18 anos), [tendo] como finalidade a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental graves e/ou com perturbações psiquiátricas".

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde e na área de intervenção a que se candidata, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil adequado às funções, ainda que parcialmente.

Não é feito qualquer enquadramento teórico que permita identificar o problema que justifica a intervenção, ao que acresce a constatação de que o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder às necessidades identificadas, dada a exiguidade de informação, tanto na Descrição como na Fundamentação do projeto e da sua Localização. Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização, no entanto, apenas do ponto de vista qualitativo. Evidencia também uma lacuna: só inclui níveis etários acima de 45 anos e com predominância em 60 e mais anos, não sendo alvo de intervenção as pessoas com ≥ 18 anos até 44 anos.

Quanto aos objetivos, são adequados. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, as mesmas, quanto aos Beneficiários, têm valores muito elevados de difícil concretização e o cronograma não evidencia qualquer adequação temporal, sendo que todas as atividades se desenvolvem simultaneamente ao longo dos 12 meses, não havendo distinção cronológica. Na Descrição do Projeto também não é efetuada uma descrição clara e precisa das atividades, ficando por perceber o seu funcionamento.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se que, apesar de apresentado, há alguns indicadores de processo que contêm metas de muito difícil concretização (mesmo tendo em conta o número de elementos da equipa) e os indicadores de resultado são desadequados (são meras repetições dos indicadores de processo, impossibilitando o entendimento sobre quais os resultados esperados).

Quanto aos custos evidencia-se que são adequados em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento, os valores de remuneração solicitados estão de acordo com a tabela regulamentar (com a exceção de um dos elementos da equipa), é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilitam a sua continuação de forma parcialmente autónoma.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, as mesmas estão previstas, mas os seus contributos ao nível técnico e financeiro não estão documentados. Acresce que se considera que seria importante uma Parceria com o IEFP, para dar sustentabilidade à Atividade 7 - Ações de apoio à procura de emprego e/ou manutenção posto de trabalho. Por último, refere-se que não é apresentada uma proposta com características metodologicamente inovadoras.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso, não atingindo uma pontuação superior à candidatura selecionada, alcançando a classificação de 58,48% - 1,75.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-21-13	Fundação Romão de Sousa	DGS-J-21-13-3	DIÁLOGOS – Saúde Mental de Proximidade	63,03% - 1,89

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, mas só parcialmente é coerente com as prioridades estabelecidas no aviso de abertura, ou seja, não dá uma cabal resposta “no contexto da reabilitação psicossocial e da promoção da saúde mental positiva dirigida à população adulta (≥ 18 anos), [tendo] como finalidade a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental graves e/ou com perturbações psiquiátricas”.

É de referir ainda que se constata pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde, mas não na área de intervenção a que se candidata, apresentando elementos relativos ao Coordenador com formação adequada e experiência adstritas às respetivas funções, sendo que, no que concerne à equipa, evidencia um Perfil técnico adequado, ainda que parcialmente, se atentarmos que o objeto do concurso é a “reabilitação psicossocial”.

Na candidatura é feito um enquadramento teórico que permite identificar o problema, mas não identifica a necessidade de intervir ao nível da “reabilitação psicossocial”, sendo que, assim, o projeto não aparenta o potencial para poder vir a ser uma cabal resposta. Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa (ainda que não de forma exaustiva), reconhecendo-se, no entanto, que os objetivos só parcialmente são coerentes com as prioridades estabelecidas no aviso de abertura. Ou seja, evidencia-se um enfoque na constituição de uma equipa comunitária de apoio na crise bem como a criação de uma rede de apoio, o que não é de todo um requisito do concurso.

Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações que permitem atingir parcialmente as dimensões conceituais constantes do Aviso de Abertura e também parcialmente o contexto de intervenção aí proposto, ou seja, a maioria das Atividades não apresenta um contributo direto para o núcleo central de desenvolvimento do projeto e o cronograma não evidencia qualquer adequação temporal, sendo que todas as atividades se desenvolvem simultaneamente ao longo dos 12 meses, não havendo distinção cronológica.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, o mesmo está previsto em condições muito adequadas.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilitam a sua continuação de forma parcialmente autónoma.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, as mesmas estão previstas, mas os seus contributos ao nível técnico e financeiro não estão documentados. Acresce que se considera que seria importante uma Parceria com o IEFP, para dar sustentabilidade à Atividade 3 - Criação de rede de apoio (pessoas c/ experiência prévia de pert. mental) (+ capacitação sociolab.).

Por último, refere-se que não é apresentada uma proposta com características metodologicamente inovadoras, atentando no objeto do concurso.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso, não atingindo uma pontuação superior à candidatura selecionada, alcançando a classificação de 63,03% - 1,89.

Lisboa, 5 de novembro de 2021

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Paula Domingos

Membro Efetivo



Pedro Mateus